

## Prefeitura Municipal de Echaporã

### Atos Oficiais

Decretos ..... 2

## Câmara Municipal de Echaporã

### MESA DIRETORA

Pautas das Reuniões ..... 5

### PLENÁRIO

Pautas das Sessões ..... 6

### PRESIDÊNCIA

Despachos ..... 11

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.echapura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.echapura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Echaporã

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Telefone: (18) 03356-1441

Celular:

E-mail: [contato@camaraechapura.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapura.sp.gov.br)

Praça Riodante Fontana, nº 13 - Centro - CEP: 19830-000

Echaporã - SP

Site: <https://www.camaraechapura.sp.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Echaporã

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Telefone: (18) 3356-9010

Celular:

E-mail: [falecom@echapura.sp.gov.br](mailto:falecom@echapura.sp.gov.br)

Praça Riodante Fontana, nº 10 - Centro - CEP: 19830-000

Echaporã - SP

Site: <https://www.echapura.sp.gov.br/>

## Prefeitura Municipal de Echaporã

### Atos Oficiais

#### Decretos



**Prefeitura Municipal de Echaporã**  
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Echaporã**  
CIDADE DE Princesinha da Serra

#### DECRETO N° 029/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 11, I, "a" e "c" - 6, "e", XXIV, da Lei Orgânica do Município de Echaporã (Redação dada pela ELOM nº 09/2022), e com fundamento nos Artigos 5º, XXIV; 30, I; 205 e seguintes da Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

**CONSIDERANDO** as disposições legais expressas pela Lei Municipal nº. 1872, de 17 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, no Município de Echaporã, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Echaporã, Estado de São Paulo, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Educação, com apoio da Prefeitura Municipal, no formato presencial, tendo como tema "Currículo Municipal".

**Art. 2º** A Conferência acontecerá no dia 29 de julho de 2024, distribuída da seguinte forma:

I - Abertura Oficial da Conferência Municipal de Educação sobre a elaboração do Currículo Municipal às XX horas;

II - Apresentação Cultural;

Praça Riodante Fontana, 10 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP - Tel.: (18) 3356-9010 [falecom@echapura.sp.gov.br](mailto:falecom@echapura.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Echaporã**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Echaporã**  
CIDADE DE  
Princesinha da Serra

III - Apresentação do diagnóstico atual da Educação Municipal pela Diretoria Municipal de Educação.

IV - Palestra sobre a importância da elaboração do Currículo Municipal contemplando a realidade local;

V - Plenárias dos Eixos;

VI - Plenária Final.

VII – Encerramento às XX horas.

**Art. 3º** São objetivos da Conferência:

I - avaliar as habilidades e estratégias pedagógicas que estão sendo utilizadas pela rede municipal de educação;

II - avaliar a implementação dos projetos estaduais e federais, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais do município, e

III - conclamar a sociedade local para a elaboração e aprovação do Currículo.

**Art. 4º** A Conferência será precedida dos seguintes eixos temáticos assim organizados:

***Eixo 1. EDUCAÇÃO INFANTIL 0 a 3 ANOS;***

***Eixo 2. EDUCACAO INFANTIL – 4 E 5 ANOS;***

***Eixo 3. 1º E 2º ANO;***

***Eixo 4. 3º,4º e 5º ANO;***

***Eixo 5. EDUCAÇÃO ESPECIAL;***

***Eixo 6. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.***

**Art. 5º** As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão organizadas pela Diretoria Municipal de Educação.

**Art. 6º** A organização e a realização dos trabalhos da Conferência acontecerá por meios da Comissão Organizadora composta pelos gestores da rede municipal, presidida pela Diretora Municipal de Educação.



**Prefeitura Municipal de Echaporã**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Echaporã**  
CIDADE DE  
Princesinha da Serra

**Art. 7º** A Comissão Organizadora da Conferência terá como atribuições:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento;
- III - Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;
- IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência;
- V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência, e
- VI - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, 26 de junho de 2024.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
Prefeito Municipal

**SILVIA HELENA VENTURA**  
Diretora Municipal de Educação

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

**IARA MARQUES QUIRINO**  
Agente de Secretaria Geral

## Câmara Municipal de Echaporã

### MESA DIRETORA

#### Pautas das Reuniões



## Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
[www.camaraechapura.sp.gov.br](http://www.camaraechapura.sp.gov.br) contato@camaraechapura.sp.gov.br

### PAUTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Data e horário: 01/07/2024 às 18h30.  
Realização: virtual.

- 1) Deliberação da Ata R-MESA nº 010/2024.
- 2) Assuntos espontâneos.

## Câmara Municipal de Echaporã

### PLENÁRIO

#### Pautas das Sessões



## Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapura.sp.gov.br contato@camaraechapura.sp.gov.br

## PAUTA

### 11ª SESSÃO ORDINÁRIA – 02/07/2024 – 20h

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos" (art. 146, RI). A sessão tem duração máxima de 4h (quatro horas).

### 1ª PARTE – EXPEDIENTE

Duração máxima de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado três vezes (arts. 159, parágrafo único e 275 do Regimento Interno), eis que se trata de sessão em que se discutirá a Lei de Diretrizes Orçamentárias).

### MATÉRIAS PARA LEITURA

I – Ata nº 016/2024 (Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024).

A leitura da Ata pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, é feita a votação da Ata, e o sr. Presidente proclama o resultado. Em seguida, até a leitura dos Requerimentos, é vedado aos Vereadores interromperem a leitura das demais matérias pelo sr. 1º Secretário.

II – Expediente do Prefeito Municipal:

Não foram protocoladas novas proposições pelo Chefe do Executivo.

III – Expediente dos Vereadores:

1. Proposição(ões) protocolada(s):

Não foram protocoladas novas proposições pelos Vereadores.

2. Substitutos:

**Substituto do Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024 e sua Mensagem Aditiva nº 001 – Autora: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** – Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.025 e dá outras providências.

3. Emendas ou subemendas:

Não foram protocoladas emendas ou subemendas aos projetos em curso.

4. Requerimentos:



## Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60  
Praça Riодante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
[www.camaraechapura.sp.gov.br](http://www.camaraechapura.sp.gov.br) contato@camaraechapura.sp.gov.br

*O autor dispõe de 15 (quinze) minutos, já contando os apartes, para discutir os Requerimentos de informação de sua autoria. Ao final, cada Requerimento de informações deve ser discutido e votado. Já os Requerimentos de Urgência Especial são apenas lidos.*

**Requerimento nº 045/2024** – Autor: Vereador Silvio José de Souza – Requeiro ao sr. Prefeito Municipal, informações a respeito da troca/substituição de veículos que até então estavam à disposição da APRUME (Associação dos Produtores Rurais do Município de Echaporã) por implementos agrícolas, sem prévia consulta dos associados, de modo a esclarecer: 1) como se chegou à conclusão de que essa seria a melhor alternativa, e 2) se a decisão final foi do Chefe do Executivo, ou de outro encarregado, indicando o seu nome, se for o caso.

**Requerimento nº 046/2024** – Autor: Vereador Caio Garcia – Requeiro ao sr. Prefeito Municipal, informações a respeito da realização de obras pelo poder público local, de modo a esclarecer se existe alguma obra atualmente sendo desenvolvida no Município, e, em caso afirmativo, que seja especificado onde está ocorrendo e o gasto já apurado até o presente momento.

**Requerimento nº 047/2024** – Autor: Vereador Caio Garcia – Requeiro ao sr. Prefeito Municipal, informações a respeito do funcionamento do estacionamento durante o evento “Juninão”, de modo a explicar o que segue: 1) se a Prefeitura contratou empresa terceirizada para fiscalizar e arrecadar tarifas de estacionamento, e, em caso afirmativo, indicar o nome e o CNPJ dessa entidade; e 2) caso os valores tenham sido revertidos para a Prefeitura, indicar: a) quais foram as formas de pagamento (em dinheiro, via “PIX” ou cartão); b) quanto foi arrecadado, c) para qual pasta os valores foram destinados, d) em que será utilizada essa nova receita.

### 5. Indicações:

*Somente são submetidas à votação mediante solicitação de qualquer Vereador. Nessa hipótese, a discussão será de até 15 (quinze) minutos, contando os apartes. Caso não haja pedido de votação por parte de qualquer Vereador, o autor e quem apartear terão 1 (um) minuto para comentar.*

**Indicação nº 130/2024** – Autor: Vereador Silvio José de Souza – Indico ao sr. Prefeito Municipal que juntamente ao Departamento responsável, faça manutenção nas máquinas e caminhões encarregados da limpeza urbana, eis que esses se encontram em estado operacional crítico, em decorrência da exaustão de seus trabalhos.

**Indicação nº 131/2024** – Autor: Vereador Silvio José de Souza – Indico ao sr. Prefeito Municipal que, em conjunto com a Diretoria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de conceder valores de adiantamento dignos aos servidores motoristas e condutores de ambulância quando do transporte de pacientes para outras cidades, uma vez que as diárias atualmente oferecidas não são suficientes para cobrir custos mínimos com alimentação.

**Indicação nº 132/2024** – Autor: Vereador Lúcio Lava Carro – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que em conjunto com a Secretaria de Administração e a Diretoria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de realizar reavaliação do grau de insalubridade de todos os servidores lotados no atendimento do serviço público de saúde (auxiliares, técnicos e



## Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
[www.camaraechapura.sp.gov.br](http://www.camaraechapura.sp.gov.br) contato@camaraechapura.sp.gov.br

analistas de enfermagem, médicos, motoristas/condutores de ambulância, dentistas e auxiliares de odontologia, agentes de combate às endemias e agentes de comunitários de saúde), bem como que seja avaliada, com urgência, a possibilidade de encaminhar, nos termos do art. 9º-A, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2.006, acrescido pela Lei Federal nº 13.342/2.016, projeto de lei de que venha garantir o cálculo do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias, sobre o vencimento ou salário-base.

**Indicação nº 133/2024** – Autor: Vereador Lúcio Lava Carro – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que em conjunto com a Secretaria de Obras, estude a possibilidade de instalar um “mata burro” na ECH-256, de frente para o Sítio São Mateus, vizinho do Sítio Nossa Senhora Aparecida, segunda porteira à direita, descendo 50 (cinquenta) metros, para que seja evitada nova ocorrência de transtorno junto aos moradores, quando por ocasião de acidente, os moradores ficaram impossibilitados de regressar à cidade, em razão de ter se aberto um buraco intransponível para veículos.

**Indicação nº 134/2024** – Autor: Vereador Lúcio Lava Carro – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que em conjunto com a Secretaria de Obras e com a Secretaria de Serviços Urbanos, estude a possibilidade de fixar uma faixa elevada de pedestres, aos moldes daquela instalada em frente à Prefeitura Municipal, na Rua Santa Catarina, ao lado do poste localizado ao lado do “Centro Cultural Jairo Costa e Silva”, para melhorar a segurança do trânsito urbano.

**Indicação nº 135/2024** – Autor: Vereador Marcelo Roldon Peres – Reitero ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo das Indicações nº 16, 36 e 64/2024, de modo a solicitar, novamente, que seja instalado um banheiro no Centro de Lazer/Estádio Municipal, ao lado do bebedouro, para melhor conforto e higiene para a população.

**Indicação nº 136/2024** – Autor: Vereador Marcelo Roldon Peres – Reitera ao Sr. Prefeito Municipal, o conteúdo das Indicações nº 134/2022 e 63/2023, de modo a solicitar, novamente, que seja demolida a mureta existente defrente ao Pronto Atendimento, e em seu lugar ser construído um estacionamento, a fim de facilitar a carga e descarga dos veículos utilizados pela saúde municipal, bem como melhorar o escoamento do tráfego naquele local.

Podem fazer até uma Indicação Verbal os srs. Vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Moisés Antônio Leite.

### 6. Moções:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos para discutir as moções de sua autoria, já contados os apartes. Em seguida, é realizada a votação simbólica.

Não foram apresentadas novas Moções.

### 7. Registros de Aplausos:



## Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
[www.camaraechapura.sp.gov.br](http://www.camaraechapura.sp.gov.br) contato@camaraechapura.sp.gov.br

O autor dispõe de 1 (um) minuto para defender os aplausos. Cada Vereador só pode apresentar 1 (um) único registro por sessão.

Não foram apresentados novos Registros de Aplausos.

### IV – Expedientes diversos recebidos:

*A leitura pode ser dispensada por acordo dos Vereadores. Segundo o regimento, essas matérias são lidas sem qualquer comentário, mas podem ser objeto de fala pelos Vereadores que usarem a Tribuna.*

1. Respostas protocoladas desde a última Sessão Ordinária pelo sr. Prefeito Municipal, aos Requerimentos de informação aprovados pelo plenário:

Não foram apresentadas novas respostas.

2. Proposições sancionadas/promulgadas desde a última sessão ordinária:

Não houve novas sanções ou promulgações.

*Ao final do Expediente, pode ser realizado o intervalo regimental de 15 minutos, e, no retorno, o 1º Secretário procede à chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é reiniciada sem a presença de 1/3 (um terço) dos Vereadores, e não se delibera a Ordem do Dia sem a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Caso haja a dispensa do intervalo, mediante acordo dos srs. Vereadores, não é necessária a realização da chamada nominal para constatação do quórum.*

## 2ª PARTE – ORDEM DO DIA

### PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO

#### ITEM ÚNICO

**Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024 e sua Mensagem Aditiva nº 001**  
– Autora: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade – Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.025 e dá outras providências. – O texto original do PLDO/2025, apresentado pelo Poder Executivo, foi reformulado integralmente pelo texto da Comissão.

*Discussão (até 30 minutos). A apresentação de Subemendas ao Substitutivo depende de subscrição por 1/3 (um terço) dos Vereadores (art. 274, RI). Ao final da discussão, o Substitutivo será votado pelo procedimento simbólico. Em seguida, em caso de aprovação, a COFC apresentará a redação final que, após lida (ou cuja leitura for dispensada a pedido de qualquer Vereador), é votada pelo procedimento simbólico pelos Vereadores. Em conclusão, o sr. Presidente proclama o resultado e anuncia que o PLO nº 018/2024 seguirá para sanção do sr. Prefeito, nos termos da redação final.*

## 3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL



## Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapura.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapura.sp.gov.br

*Havendo 1/3 (um terço) dos Vereadores em plenário, a última parte da sessão pode ser realizada. Esta fase não pode durar mais que 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.*

### ORADORES INSCRITOS

Não houve pedido de inscrição.

*Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão, sob a proteção de Deus.*

## Câmara Municipal de Echaporã

### PRESIDÊNCIA

#### Despachos



## Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo **CNPJ: 02.652.664/0001-60**  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
[www.camaraechapura.sp.gov.br](http://www.camaraechapura.sp.gov.br) [contato@camaraechapura.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapura.sp.gov.br)

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 055/2024

#### **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024 e Mensagem Aditiva nº 001 Diretrizes Orçamentárias de 2025.**

**Assunto:** Inclusão em pauta na Ordem do Dia.

Vistos, etc.

A COFC, após audiência pública para instrução da matéria, aprovou Parecer pela aprovação no mérito do Substitutivo de autoria do relator, e que se transformou no texto da Comissão.

Determino sua inclusão para leitura no expediente e inclusão em Ordem do Dia da sessão ordinária de 02/07/2024.

Em vista da inexistência de outras emendas apresentadas à COFC, consigno que, nos termos regimentais, só serão admitidas para votação emendas ou subemendas de plenário mediante aprovação de requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Finda a discussão, será votado o Substitutivo, que tem preferência regimental.

Aprovado o substitutivo, a Comissão poderá submeter imediatamente ao pleno a redação final, que será votada em seguida.

Aprovado o projeto, elabore-se o autógrafo.

Publique-se.

Echaporã, 1º de julho de 2024.

DIRCEU APARECIDO Assinado de forma digital por DIRCEU APARECIDO SVERZUTI:13585351832  
SVERZUTI:13585351832 Dados: 2024.07.01 14:33:18 -03'00'  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**  
Presidente da Câmara Municipal